CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 586/2011

(de 18 de janeiro de 2011)

AS COMISSÕES DE

-

S.S.em

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Ficam acrescidos no quadro permanente da Câmara Municipal os seguintes cargos de provimento em Comissão:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
02	ASSESSOR LEGISLATIVO III	14
10	ASSESSOR LEGISLATIVO I	6

Parágrafo único – O cargo de Assessor Legislativo I, Referência "6", fica reclassificado para Referência "9".

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Assessor de Projetos, Obras e Serviços, de provimento em comissão criado pela Resolução nº 532/07, de 21 de agosto de 2007.

Art. 3º - Fica criado no quadro permanente da Câmara Municipal 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em Comissão, referência "20".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

-PAULO ROBERTO ÓZIO-
PRESIDENTE

-Dr. IDEIR HAMAMOTO-
1º SECRETÁRIO

-ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI-
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 532/07
(21 DE AGOSTO DE 2007)

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVOU E EU, PROMULGO NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica criado no quadro permanente da Câmara Municipal, o seguinte cargo de provimento em comissão:

I – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos, Obras e Serviços, referência 18.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 21 de agosto de 2007.

-Dr. CLEBER FURLAN-
Presidente

(Lei nº. 4.365/2010)

ANEXO – TABELA DE REFERÊNCIAS FUNCIONÁRIOS

Referências	Valor
1 *	R$ 621,00
2 *	R$ 655,50
3 *	R$ 715,30
4	R$ 736,00
5 *	R$ 759,00
6	R$ 782,00
7	R$ 810,75
8	R$ 846,40
9	R$ 931,50
10	R$ 954,50
11	R$ 1.006,25
12	R$ 1.086,75
13	R$ 1.190,25
14	R$ 1.215,55
15	R$ 1.530,65
16	R$ 1.852,65
17	R$ 2.139,00
18	R$ 2.748,50
19	R$ 3.933,00
20	R$ 5.088,75

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 586/2011, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE: CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão encarregada da matéria afeta à finanças e orçamento.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de resolução nº 586/2011.

Sala das Comissões, em 14 de fevereiro de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : JAILMA BARBOSA SILVA

RELATOR: DR. IDEIR HAMAMOTO

MEMBRO: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

(CONT. PARC. COM. PL. RESOLUÇÃO Nº 586/2011)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: ÁLVARO BERTI

RELATOR: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA